



GOVERNO DE
GOIÁS



7119 11100

**4º ADITIVO – PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
001/2013.**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA, sediada na Alameda Caiapós, nº 84, Tamboré, CEP 06460-110, Barueri-SP, inscrita no CNPJ/MF 04.539.279/0001-37, neste ato representada por, Pedro de Godoy Bueno, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de identidade 22.352.879-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.861.457-22, com escritório na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, Barueri/São Paulo, CEP: 06455-010 doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que as partes firmaram em 01/02/2013 contrato de prestação de serviços, conforme disposto Processo Administrativo nº 0180/2012;



Considerando o quanto reivindicado pelo gestor do contrato, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0134/2015;

Considerando o 1º Aditivo firmado em 18/02/2013, inclusão de cláusulas;

Considerando os 2º e 3º Aditivos firmados em 30/03/2015 e 28/06/2015, prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços;

Considerando o reivindicado na CI nº 131/2016, conforme Processo Administrativo nº 0107/2016;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantêm a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 001/2013, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 001/2013 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2016 e tendo seu termo em 27/06/2017, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 001/2013, aditivos, e no

Página 2/3



presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 27 de Junho de 2016.

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Por: Terêncio Santana Costa



CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 04.539.279/0001-37

Por: Pedro de Godoy Bueno

Testemunhas:

Nome: Eduardo Fomen

RG: 4289269

CPF: 003 78981149

Carla Amarel

Nome:

RG: 4650793

CPF: 004.900.583-24

Rhalis E. Henri

Nome: Rhalis Eutro de H. B.

RG: 3159148

CPF: 656263971-91

Nome:

Antônio Jorge Maciel
RG: 0746522908
CPF: 806.605.175-15

RG:

CPF: